



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022.

Referente: Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor – Contrato nº 14/2022 – ML Projetos Eireli

Após análise do pedido de aditivo de prazo e valor, elaborado pela empresa ML Projetos Eireli, a comissão de obras, designada pela Portaria 159/2022, resolve acatar o referido pedido, tendo em vista os seguintes fatos:

- Os levantamentos arquitetônicos e elétricos, são partes fundamentais para execução dos projetos solicitados por esta Casa de Leis por meio do Pregão nº 07/2022, e de fato os projetos que possuímos estão desatualizados, não refletindo assim a realidade;
- A Câmara não possui levantamento do sistema de prevenção e combate a incêndios;
- Em relação ao prazo, esta comissão entende como possível o pedido de prorrogação de prazo, contudo, é importante salientar que o prazo da execução do serviço é a partir do dia 15/06/2022, tendo como prazo inicial 45 dias, conforme cláusula 4.1 do contrato administrativo 14/2022.

Sendo assim, encaminhamos esta solicitação, com ofício da contratada em anexo, para análise e autorização desta presidência.

Rafael Macedo Batista

Fiscal do Contrato 14/2022

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



À Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: Contrato n.º 14/2022 - aditivo de prazo e valor

Considerando o início da execução do contrato mediante o recebimento por esta empresa da Autorização de Execução n.º 88/2022 no dia 28/06/2022, bem como, a realização da 1ª reunião técnica na mesma data.

Considerando que na reunião técnica foi relatado pela equipe técnica desta empresa à fiscalização do contrato a necessidade de realização de novo Levantamento Arquitetônico e Elétrico para atualização dos existentes, pois não refletem com exatidão as condições atuais da edificação, bem como, a necessidade de realização de Levantamento do sistema de prevenção e combate a incêndio, por ser inexistente.

Considerando que o Edital e Termo de Referência não contemplam a execução de tais serviços pela Contratada, sendo os Levantamentos essenciais para elaboração dos projetos.

Assim, solicitamos a prorrogação do prazo de execução do Contrato, por mais **15 (quinze) dias**, bem como, o aditivo no valor de **R\$ 7.392,00** (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) com amparo nos Art. 57, § 1º, I e IV e Art. 65, § 1º da Lei n.º 8666/93.

Lei n.º 8666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.




ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	CUSTO UNIT. DER/ES	CUSTO UNIT. EMPRESA APLICANDO DESCONTO DA LICITAÇÃO (54,64%)	VALOR TOTAL ADITIVO	OBS.
1	Levantamento Arquitetônico	1600	m ²	R\$ 5,43	R\$ 2,46	R\$ 3.936,00	
2	Levantamento de Cargas e Redes Elétricas	1600	m ²	R\$ 2,40	R\$ 1,08	R\$ 1.728,00	
3	Levantamento do sistema de prevenção e combate a incêndio	1600	m ²	R\$ 2,40	R\$ 1,08	R\$ 1.728,00	utilizado o mesmo valor de referência do Levantamento de Cargas e Redes Elétricas
TOTAL GERAL						R\$ 7.392,00	
 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES</p>						Edição	Revisão
						2022	RO

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M ²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 26,97
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,43
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 16,27
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 13,57
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,16
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,18
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 10,98
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,40
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,54
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,79
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,49
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 2,79
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,51
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 4,43
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,72
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,79
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,57

Ressaltamos a necessidade de urgência na análise desta solicitação, tendo em vista que para iniciarmos os projetos precisaremos dos Levantamentos Arquitetônico, Elétrico e de Incêndio.

Viana/ES, 01 de julho de 2022

FABIO MOREIRA
ALTOE:12415218758

Assinado de forma digital por
FABIO MOREIRA
ALTOE:12415218758
Dados: 2022.07.01 09:38:48 -03'00'

Fabio Moreira Altoé
Empresário/Administrador
ML PROJETOS EIRELI
CNPJ: 21.268.022/0001-07



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350034003000350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Macedo Batista** em 06/07/2022 12:57

Checksum: **76BA71DB130224ECAA2B558AE329980F1E854555CF7837D3E3069E09AF08ECE4**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350034003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

